



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP,MT,MS) – CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega, 595 conjuntos 121 e 122 - CEP 04001-083 – Paraíso – São Paulo, SP

Telefone: (011) 3884-1489 – Fax (011) 3887-0163

www.crbio1.org.br

Portaria CRBio-01 nº 08/2014

Dispõe sobre o ressarcimento de despesas com combustível na utilização de veículo próprio.

O presidente do Conselho Regional de Biologia – 1ª Região (SP,MT,MS) – CRBio-01, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo disposto na Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979 e no Regimento do CRBio-01,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o ressarcimento de despesas quando da utilização de veículos próprios,

CONSIDERANDO o deliberado na 239ª Reunião de Diretoria do CRBio-01, realizada em 17 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Os conselheiros que se deslocarem do município de seu domicílio para tratar de assunto de estrito interesse da Biologia, quando devidamente convocados ou designados pela Presidência do CRBio-01, farão jus ao ressarcimento de despesas com combustível na utilização de carro próprio, na conformidade desta Portaria.

Parágrafo único – A previsão do caput do presente artigo aplica-se aos deslocamentos do Presidente quando no exercício do cargo.

Art. 2º - o ressarcimento será de R\$ 0,90 (noventa centavos de real) por quilômetro rodado.

Art. 3º - as distâncias, em quilômetros, entre os municípios serão estabelecidas de acordo com as tabelas do Guia Rodoviário Quatro Rodas.

Art. 4º - o pagamento será efetivado diretamente ao interessado mediante assinatura de recibo.

Art. 5º - os comandos desta Portaria também se aplicam a qualquer pessoa convidada e/ou designada a tratar de assunto de estrito interesse da Biologia ou do CRBio-01.

Art. 6º - fica expressamente vedado o ressarcimento àqueles que tenham domicílio no mesmo município em que se realize a prestação de serviço ou a reunião.

Art. 7º - a presente portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Portaria CRBio-01 nº 2/2007.

São Paulo, 29 de julho de 2014

Dr. Luiz Eloy Pereira
Presidente
CRBio 01788/01-D